

**AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS**

Aos 17 dias do mês de Abril de 2018, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

700 unidades de Pneus usado meia vida do
ARO 15 ao ARO 18. Valor médio de cada
pneu R\$ 50,00 -

TOTAL da Penhora = R\$ 35.000,00

(Trinta e cinco mil reais) →

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 17 de Abril de 2018

Executado

3924 099.4

Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLE7 8EA9R DHVZP B5Q2R